
RESOLUÇÃO Nº005/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.097, de 13 de outubro de 2006, que estabelece as diretrizes para a elaboração da Programação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI;

Considerando os termos da Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011, que altera o art. 9º da Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006.

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da operacionalização dos remanejamentos nos fluxos assistenciais e respectivos recursos financeiros objeto de pactuação intergestores.

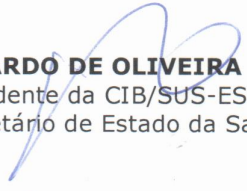
Considerando o OF/SECSAU/Nº47/2017, de 10 de março de 2017, no qual o município de Santa Maria de Jetibá solicita remanejamento de Teto Quantitativo e Financeiro de procedimentos de Média Complexidade para o município de Santa Teresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar "*ad referendum*" Resolução n. 004/2017 da CIR Metropolitana, que aprova os remanejamentos de Teto da PPI do município de SANTA MARIA DE JETIBÁ, para o município de SANTA TERESA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 24 de março de 2017.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde